

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-038/2025

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PROCESSOS Nº. 01833 de 2025.

PREGOEIRA: Mariana Cristina de Souza.

DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA: Portaria SMS/GS nº. 008 de 28 de janeiro de 2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.144,06 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 110110302005123074490520026010002

O MUNICÍPIO DE PIRAI, CNPJ: 29.141.322/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Moacyr Barbosa, nº.73 – Centro – Pirai/RJ, mediante Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela Portaria SMS/GS nº. 008/2025, torna público que, será realizada **PREGÃO ELETRÔNICO**, com participação **EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/ 2021, e os Decretos Municipais nº. 6.240/ 2024 e nº. 6.621/2024, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos para reabilitação física dos pacientes atendidos no Centro de Fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 – No caso de divergência entre as especificações contida neste edital e no Sistema BBMNET, prevalecerá a descrita neste edital.

1.2 – A licitação será realizada observando rigorosamente o endereço eletrônico, dia e hora indicados no quadro a seguir, e conduzida pela Pregoeira com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/11/2025 – Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/11/2025 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06/11/2025 – Horas 09:05:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 – Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

1.4 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br, e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

2.1.1 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico e em relação ao acesso na Plataforma do BBMNET, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 – Estarão impedidos de participar, de qualquer fase deste processo licitatório:

2.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 – Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.3 – Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.5 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.6 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.7 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.8 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.9 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7 – O impedimento de que trata o item 2.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.4 e 2.5.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 – O disposto nos itens 2.5.4 e 2.5.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 – A vedação de que trata o item 2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.3 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 – A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

3.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.9 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 4 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “**enviar proposta**”.

4.1.2 – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 – O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 – Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

4.11 – Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.12 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.13 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, ou seja, **não será admitida a veiculação do nome de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9 – O procedimento seguirá no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**.

5.10 – No **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.14.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.2 – A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.14.4 – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15 – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 – empresas brasileiras;

5.15.2.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 – Certidão Negativa Correcional – Entes Privados (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). (<http://cgu.gov.br>)

6.1.2 – A consulta ao cadastro realizar-se-á em nome da sociedade empresária e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.2 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.3.1 – Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5 – Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 – conter vícios insanáveis;

6.5.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.5.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7 – A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1 – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.2 – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 – Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 – Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13 – Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14 – O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os documentos de habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.14.1 – É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15 – A empresa vencedora deverá apresentar a proposta de preços, conforme o modelo descrito no Anexo III deste edital, contendo os valores ofertados após a etapa de lances. O documento deve ser assinado pelo representante legal da empresa indicado nos documentos de habilitação e elaborado de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deve incluir: Razão Social, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail e dados bancários (nome do banco, agência e conta).

CLÁUSULA 7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos exigidos para fins de habilitação.

7.1.1 – O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.1.2 – É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.3 – Os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação. A relação dos documentos requeridos é a seguinte:

7.3.1 – Habilitação Jurídica

7.3.1.1 – Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

7.3.1.2 – Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.3 – Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

7.3.1.4 – Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.1.5 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

7.3.1.5.1 – No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.1.6 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3.1.7 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.3.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

7.3.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;

7.3.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser;

7.3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser;

7.3.2.6 – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.3.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo (s) cartório (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica;

b) Para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

c) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação deverá apresentar, declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

7.4 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5 – A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6 – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.6.1 – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

7.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido

por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.9 – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

8.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Moacyr Barbosa, 73-Centro-Pirai/RJ, no horário de 08 às 17 horas.

8.4 – Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 – Pelo não cumprimento na entrega, no prazo por ela determinado, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, sujeito à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do empenho, a ser descontada do pagamento.

8.7 – Se a entrega do objeto atrasar por mais de 30 (trinta) dias além do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, sujeitando o fornecedor às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de

Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.2 – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

9.2.1 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

9.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

9.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

9.4 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 10 – REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 – Os valores registrados e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA 11 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 – Após a homologação e adjudicação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura eletrônica.

11.2.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.3.1 – referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 – a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste edital e seus anexos;

11.3.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS

12.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, respeitando o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o recurso.

12.3 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 – injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 – deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.6 – Fraudar a licitação.

13.1.7– Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3– Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8– Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 – A multa será recolhida no prazo máximo estipulado na comunicação oficial.

13.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 – Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma do BBMNET.

13.15.1 – Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma do BBMNET serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

CLÁUSULA 14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 – A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

15.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

15.10 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Descrição do Objeto

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO IV – Modelo de Carta Contrato

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Condições gerais da contratação:

1.1- Definição do objeto:

Aquisição de equipamentos para reabilitação física dos pacientes atendidos no Centro de Fisioterapia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA, REGULÁVEL EM ALTURA, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 0,56 X 0,56M, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHADO DE LÂMPADA DE 150W (110V), ALTURA MÍNIMA 1,13M E MÁXIMA 1,50M. PESO DE APROXIMADAMENTE 3,10KG	UND	02
02	ANDADOR IDOSO E REABILITAÇÃO FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL 3 BARRAS REGULÁVEL EM ALUMÍNIO COM RODAS PARA 130 KG. EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHOSO, QUE NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHO COM O TEMPO, CONFERINDO-LHES LEVEZA E RESISTÊNCIA. OS ANDADORES POSSUEM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO, QUE GARANTEM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR ATÉ 130KG. TODOS TÊM DEMARCAÇÃO NUMERADA EM NOVE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, POSSIBILITANDO O USO POR PESSOAS COM ESTATURA DE 1,45M A 1,90M, E SÃO DOBRÁVEIS POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, GARANTINDO PRATICIDADE AO TRANSPORTAR E GUARDAR. AS PONTEIRAS EM BORRACHA CONTAM COM PEÇAS METÁLICAS INTERNAS, QUE CONTRIBUEM PARA UMA MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA. JÁ OS APOIOS DE MÃO POSSUEM FORMATO QUE OFERECE FIRMEZA NO USO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO ÚNICO PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M. COR: PRATA RESISTÊNCIA: 130 KG ACOMPANHA 2 CAPAS PLÁSTICAS PROTETORAS PARA AS PONTEIRAS TRASEIRAS. MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA MÍNIMA: 76 CM ALTURA MÁXIMA: 96 CM COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO BARRAS CENTRAIS: AÇO PONTEIRAS: BORRACHA PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS ANVISA: 81284250006 INDICAÇÃO: AUXILIAM PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO OU EM SITUAÇÕES PÓS-CIRÚRGICAS DE MEMBROS INFERIORES, PROPORCIONANDO APOIO EM CASOS DE: - REDUÇÃO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR DE MEMBROS INFERIORES OU GENERALIZADA - ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA - CAPACIDADE LIMITADA, SEJA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, PARA SUPOSTAR O PESO SOBRE OS MEMBROS INFERIORES TREINO DE EQUILÍBRIO E HABILIDADES FUNCIONAIS	UND	01
03	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA CONTA COM FREQUÊNCIAS DE 1,1MHZ E DE 3,3 MHZ, MATERIAL DE METAL E POLIPROPILENO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ERA DE 8 CM, MODO CONTINUO E PULSADO, INTENSIDADE DE 0,1 A 3,0 W/CM2 E POTÊNCIA DE 24W. DIMENSÕES: 26,5 X 27,5 X 11,5CM	UND	01
04	CORRENTE AUSSIE MODO: CONTÍNUO, SÍNCRONO E RECÍPROCO INTENSIDADE: 60MA FREQUÊNCIA: PORTADORA 1 OU 4KHZ, BURST 1 A 120HZ BURST: 2 OU MS. CORRENTE RUSSA MODO: CONTÍNUO, SÍNCRONO E RECÍPROCO INTENSIDADE: 60MA FREQUÊNCIA BURST: 1 A 100HZ. CICLO DE TRABALHO: 10%, 20%, 30%, 40% E 50%. CORRENTE INTERFERENCIAL BIPOLAR MODO: CONTÍNUO E SÍNCRONO INTENSIDADE: 60MA	UND	02

	FREQUÊNCIA: PORTADORA 1, 2 E 4KHZ FREQUÊNCIA DE BATIMENTO (AMF): 1 A 200HZ FREQUÊNCIA DO SWEEP: 1 A 200HZ MODO SWEEP: OFF, 1/1S, 1/5/1S, 6/6S. CORRENTE TENS INTENSIDADE: 100MA MODO: NORMAL, BURST, CONVENCIONAL, ACUPUNTURA, MISTO, VIF E VF. CORRENTE FES INTENSIDADE: 100MA FREQUÊNCIA: 0,5 A 250HZ COM DURAÇÃO DE FASE AJUSTÁVEL 50 A 500µS FREQUÊNCIA VIF 10 A 100HZ COM DURAÇÃO DE FASE 50 A 225µS MODO: SÍNCRONO E RECÍPROCO. CORRENTES: AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL BIPOLAR, TENS E FES CANAIS: 02 TEMPO: 1 A 60MIN BATERIA: RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA DIMENSÕES: 7,7X3,5X13,5CM (LXPXA) PESO: 800G. ITENS 02 CANAIS - APARELHO DE CORRENTES AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL BIPOLAR, TENS E FES - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 04 ELETRODOS DE BORRACHA, 02 CABO DUPLO BRANCO, 03 ANÉIS IDENTIFICADOR LARANJA, 03 ANÉIS IDENTIFICADOR PRETO, 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR.		
05	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PARA FORTALECIMENTO DE PUNHO E DEDOS, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. MODELO ANATÔMICO E AMBIDESTRO NAS DIMENSÕES: 2 X 8.5 X 8CM. APRESENTA 04 MOLAS DE RESISTÊNCIA	UND	03
06	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA COM 32 MOLAS E 16 GANCHOS GALVANIZADOS, 6 PÉS FIXOS SOLDADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TELA SANET 2000 RESISTENTE, PONTEIRA DOS PÉS EMBORRACHADOS E COM VENTOSA, COSTURADA C/ LINHA DE NYLON, SUPORTA ATÉ 150 KG.	UND	02
07	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL , BIVOLT, APRESENTA 7 CORRENTES, 8 ELETRODOS, 4 CANAIS DE SAÍDA. DIMENSÕES: 31,5 X37 X 12,5 CM (C X L X A).	UND	01
08	APARELHO DE LASER , MODO CONTINUO E PULSADO. BATERIA RECARREGÁVEL, PROBE P3 660NM E PROBE P5 904 NM. ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CABO CONECTOR DE INTERLOCK, MUNHEQUEIRA PARA ILIB. DIMENSÕES (LXPXA): 19,9 X 13,9X 25 CM.	UND	01
09	APARELHO DE TENS/FES , BIVOLT, 02 PARES DE ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 30 X 50 MM, 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (VERMELHO - CANAL 1, PRETO - CANAL 2), 01 BATERIA DE 9V TIPO 6F22 01 ADAPTADOR AC/DC (ELIMINADOR DE PILHAS) TENSÃO DE REDE DE 100 / 240 V~ (50-60 HZ) COM SAÍDA ESTABILIZADA DE 9V DC 500 MA (PINO TIPO P4 2,5 X 5,5 X 9 MM COM POSITIVO EXTERNO E NEGATIVO INTERNO). DIMENSÕES: 14.8 CM X 7.8 CM X 5.0 CM (C X L X A)	UND	01
10	APARELHO DE TENS , BIVOLT, 02 PARES DE ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 30 X 50 MM, 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (VERMELHO - CANAL 1, PRETO - CANAL 2), 01 BATERIA DE 9V TIPO 6F22 01 ADAPTADOR AC/DC (ELIMINADOR DE PILHAS) TENSÃO DE REDE DE 100 / 240 V~ (50-60 HZ) COM SAÍDA ESTABILIZADA DE 9V DC 500 MA (PINO TIPO P4 2,5 X 5,5 X 9 MM COM POSITIVO EXTERNO E NEGATIVO INTERNO). DIMENSÕES: 14.8 CM X 7.8 CM X 5.0 CM (C X L X A)	UND	01
11	ESTEIRA ERGOMÉTRICA DE USO RESIDENCIAL SUPORTA 130KG, APRESENTA 12 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA, DOBRÁVEL COM RODAS, 35 PROGRAMAS DE TREINAMENTO, 21 FUNÇÕES, E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 73 X 131 X 177CM	UND	01
12	CICLOERGÔMETRO , 110 V – 50 HZ, PESO: 7KG, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 50CM, COMPRIMENTO: 9 CM, CONTADOR REGRESSIVO DE 1 A 15 MINUTOS, 12 NÍVEIS DE VELOCIDADE E ROTAÇÃO REVERSÍVEL	UND	02
13	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL , L X A X P: 1,11 X 51 X 90CM, PESANDO 15KG, VISOR DIGITAL, SISTEMA DE REGULAGEM MAGNÉTICA. APRESENTA 8 NÍVEIS DE REGULAGEM.	UND	01
14	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA , EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, 104X130X250 CM (AXLXC), MATERIAL EM AÇO CARBONO,	UND	02

	REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO, AJUSTE DE ALTURA DA BARRA EM ATÉ 06 POSIÇÕES. SUPORTE DE PESO MÁXIMO DE 140 KG		
15	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO , EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO 0, SUPORTE DE PESO DE 150 KG, ALTURA DE 36,5 E PESA 4 KG	UND	01
16	CADEIRA PARA TURBILHÃO , ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. MONTADA SOBRE RODÍZIO, GIRATÓRIA E COM ALTURA AJUSTÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 83 CM/ALTURA MÁXIMA: 103 CM BASE: ALTURA 70 CM/ DIÂMETRO: 60 CM (APROXIMADAMENTE)	UND	02
17	ESPALDAR/BARRA DE LING : PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS. COBERTURA EM VERNIZ: IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA ELIMINANDO SUA POROSIDADE E ISOLANDO A UMIDADE DO MEIO, AMPLIANDO A RESISTÊNCIA AO CALOR. FIXAÇÃO: FIXADO NA PAREDE. DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR. 13,5 CM. DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM. QUANTIDADE DE BARRAS: 11 ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 48 X 93 X 238 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 15 KG.	UND	03
18	RAMPA COM DEGRAUS , FEITA EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG PESO: 61,74 KG ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM. PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA. CARGA MÁX. PERMITIDA: 140 KG.	UND	01
19	BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL : ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 1,82M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO/FECHADO: 0,66M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UND	03
20	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR , MODERNO DE TECNOLOGIA AVANÇADA COM 5 CANAIS DE SAÍDAS DE ELETROESTIMULAÇÃO COM CONTROLES DE INTENSIDADES INDEPENDENTES. POSSUI 9 TIPOS DE CORRENTES: AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR (ITP), INTERFERENCIAL BIPOLAR (IBP), HIGH VOLT, POLARIZADA E MICROCORRENTE (MENS). POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA A REABILITAÇÃO E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES. ITENS INCLUSOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC - 2 X 0,75 X 1500 MM 1 CABO ELETROESTIMULAÇÃO DUPLO BRANCO (PINO VERMELHO E PINO PRETO) 1 CABO CONECTOR MINI DIN – 6 VIAS HV 8 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 5 CM X 5 CM 2 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 12 CM X 8 CM 4 ESPONJA NATURAL 7 CM X 7 CM 4 CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS BISNAGA COM GEL - CAP. 100 GRAMAS. DIMENSÕES (L X A X P): 27,0 CM X 29,4 CM X 11,4 CM	UND	04
21	TABLADO PARA FISIOTERAPIA , FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO E ACABAMENTO EM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIM, É UM PRODUTO ROBUSTO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E QUALIDADE. DENTRE SUAS UTILIZAÇÕES, DESTACAMOS: REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS, IDOSOS, OU QUE APRESENTEM DIFICULDADES DE REPOUSAR DEITADOS OU SENTADOS. MATERIAL: MADEIRA DE	UND	01

	EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,44 M (C X L X A) PESO: 38 K PESO SUPORTADO: MÁX: 200 KG		
22	RAMPA DE ALONGAMENTO DESENVOLVIDA A PARTIR DE CONCEITOS MODERNOS DENTRO DE PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA, PARA ALONGAMENTO DA MUSCULATURA DE MEMBROS INFERIORES, EM TREINAMENTOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E REVESTIDA EM PELÍCULA SELADORA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO RETANGULAR E PISO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. ESTRUTURA: MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO COR: PRETO ANGULAÇÃO: 18,8° CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 140 KG DIMENSÕES: 39 X 35 X 17 CM (C X L X A)	UND	02
23	GANGORRA UTILIZADA NA FISIOTERAPIA PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, MELHORA DA ESTABILIDADE ARTICULAR DE QUADRIL, JOELHOS, E TORNOZELOS, PROPORCIONA TAMBÉM AMPLA MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF, SUAS JUNÇÕES SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO DE SHAPE DE SKATE, BASE EM MEIA LUA REVESTIDA DE EVA E PISO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETO, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. COMPOSIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO MODELO: LATERAL BASE EM MEIA LUA REVESTIDA EM EVA COR: NATURAL E REVESTIMENTO PRETO DIMENSÕES: 70X34,4X8,5 CM (CXLXA). PESO MÁXIMO SUPORTADO 140 KG.	UND	01

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamento municipal.

2-Fundamentação da contratação

Esta compra objetiva abastecer o Centro de Fisioterapia de Arrozal com melhores recursos terapêuticos assim como ampliar a assistência com alta tecnologia em fisioterapêutica. E citando a emenda parlamentar recebida pelo município de Pirai de nº. 39420004, pretende-se atingir tais melhorias estruturais e suporte para o Serviço de Reabilitação em Saúde.

3- Descrição da solução

Atender as demandas apresentadas pelos serviços de saúde encaminhadores no âmbito Municipal.

Acelerar a recuperação/reabilitação dos usuários que demandam desse setor.

Garantir aos pacientes com doenças com alguma limitação funcional que tenham acesso a tratamentos com recursos tecnológicos e de qualidade para melhores resultados

4- Modelo de execução do objeto:

4.1– O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4.2 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Moacyr Barbosa, 73-Centro-Pirai/RJ, no horário de 08 às 17 horas.

4.4 – Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Pelo não cumprimento na entrega, no prazo por ela determinado, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, sujeito à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do empenho, a ser descontada do pagamento.

4.7 – Se a entrega do objeto atrasar por mais de 30 (trinta) dias além do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, sujeitando o fornecedor às sanções previstas neste edital.

5 - Gestão do contrato:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, *caput*, da referida lei.

5.1- Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: **Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva – Matrícula: 8772 e Livia Campos da Cunha – Matrícula: 9599**, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117 § 1º, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117 § 2º, da Lei n. 14.133/21.

5.2- Responsabilidades do contratado

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119, da Lei n. 14.133/21.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120, da Lei n. 14.133/21.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121, *caput*, da Lei n. 14.133/21.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121 § 1º, da Lei n. 14.133/21.

5.3 – Comunicação entre as partes

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, fisicamente ou via *e-mail*, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a fim de verificar se a mesma se encontra devidamente regularizada.

6 Critérios de pagamento:

6.1- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 15 (quinze) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor competente.

6.2- Os prestadores de serviço e fornecedores de bens, deverão emitir notas fiscais em observância à regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

6.2.1- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.2.2- As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

7 Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório através de Registro de Preços originário de pregão eletrônico, com fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/21.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica de qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada dos documentos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1- Documentos de Habilitação

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); OU Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8 - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor ficará a cargo do Setor de Compras da Secretaria de Saúde, junto ao processo de contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos, dos documentos que lhe dão suporte e os devidos parâmetros utilizados.

9 - Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos de Emenda Parlamentar 39420004 – Proposta 12047.2320001/23-027, consignados no Orçamento Geral do Município.

Pirai, 10 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva
Coordenação em Fisioterapia / Matrícula: 8772

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento objetivando a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

Autorizado por:

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária de Saúde / Matrícula: 12980

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE INFRVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA, REGULÁVEL EM ALTURA, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 0,56 X 0,56M, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHADO DE LÂMPADA DE 150W (110V), ALTURA MÍNIMA 1,13M E MÁXIMA 1,50M. PESO DE APROXIMADAMENTE 3,10KG	UND	02	367,15	734,30
02	ANDADOR IDOSO E REABILITAÇÃO FIXO E ARTICULADO DOBRÁVEL 3 BARRAS REGULÁVEL EM ALUMÍNIO COM RODAS PARA 130 KG. EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHOSO, QUE NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHO COM O TEMPO, CONFERINDO-LHES LEVEZA E RESISTÊNCIA. OS ANDADORES POSSUEM DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO, QUE GARANTEM SEGURANÇA E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR ATÉ 130KG. TODOS TÊM DEMARCAÇÃO NUMERADA EM NOVE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, POSSIBILITANDO O USO POR PESSOAS COM ESTATURA DE 1,45M A 1,90M, E SÃO DOBRÁVEIS POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, GARANTINDO PRATICIDADE AO TRANSPORTAR E GUARDAR. AS PONTEIRAS EM BORRACHA CONTAM COM PEÇAS METÁLICAS INTERNAS, QUE CONTRIBUEM PARA UMA MAIOR DURABILIDADE DA PEÇA. JÁ OS APOIOS DE MÃO POSSUEM FORMATO QUE OFERECE FIRMEZA NO USO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TAMANHO ÚNICO PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,45M A 1,90M. COR: PRATA RESISTÊNCIA: 130 KG ACOMPANHA 2 CAPAS PLÁSTICAS PROTETORAS PARA AS PONTEIRAS TRASEIRAS. MEDIDAS DO PRODUTO ALTURA MÍNIMA: 76 CM ALTURA MÁXIMA: 96 CM COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO BARRAS CENTRAIS: AÇO PONTEIRAS: BORRACHA PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS ANVISA: 81284250006 INDICAÇÃO: AUXILIAM PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO OU EM SITUAÇÕES PÓS-CIRÚRGICAS DE MEMBROS INFERIORES, PROPORCIONANDO APOIO EM CASOS DE: - REDUÇÃO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR DE MEMBROS INFERIORES OU GENERALIZADA - ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA - CAPACIDADE LIMITADA, SEJA TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, PARA SUPORTAR O PESO SOBRE OS MEMBROS INFERIORES TREINO DE EQUILÍBRIO E HABILIDADES FUNCIONAIS	UND	01	192,25	192,25
03	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA CONTA COM FREQUÊNCIAS DE 1,1MHZ E DE 3,3 MHZ, MATERIAL DE METAL E POLIPROPILENO, BIVOLT AUTOMÁTICO, ERA DE 8 CM, MODO CONTÍNUO E PULSADO, INTENSIDADE DE 0,1 A 3,0 W/CM2 E POTÊNCIA DE 24W. DIMENSÕES: 26,5 X 27,5 X 11,5CM	UND	01	2.101,30	2.101,30
04	CORRENTE AUSSIE MODO: CONTÍNUO, SÍNCRONO E RECÍPROCO INTENSIDADE: 60MA FREQUÊNCIA: PORTADORA 1 OU 4KHZ, BURST 1 A 120HZ BURST: 2 OU MS. CORRENTE RUSSA MODO: CONTÍNUO, SÍNCRONO E RECÍPROCO INTENSIDADE: 60MA FREQUÊNCIA BURST: 1 A 100HZ. CICLO DE TRABALHO: 10%, 20%, 30%, 40% E 50%. CORRENTE INTERFERENCIAL BIPOLAR MODO: CONTÍNUO E SÍNCRONO INTENSIDADE: 60MA FREQUÊNCIA: PORTADORA 1, 2 E 4KHZ FREQUÊNCIA DE BATIMENTO (AMF): 1 A 200HZ FREQUÊNCIA DO SWEEP: 1 A 200HZ MODO SWEEP: OFF, 1/1S, 1/5/1S, 6/6S. CORRENTE TENS INTENSIDADE: 100MA MODO: NORMAL, BURST, CONVENCIONAL, ACUPUNTURA, MISTO, VIF E VF. CORRENTE FES INTENSIDADE: 100MA FREQUÊNCIA: 0,5 A 250HZ COM DURAÇÃO DE FASE AJUSTÁVEL 50 A 500µS FREQUÊNCIA VIF 10	UND	02	1.922,16	3.844,32

	A 100HZ COM DURAÇÃO DE FASE 50 A 225µS MODO: SÍNCRONO E RECÍPROCO. CORRENTES: AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL BIPOLAR, TENS E FES CANAIS: 02 TEMPO: 1 A 60MIN BATERIA: RECARREGÁVEL LI-ION 3.7V 2600MA DIMENSÕES: 7,7X3,5X13,5CM (LXPXA) PESO: 800G. ITENS 02 CANAIS - APARELHO DE CORRENTES AUSSIE, RUSSA, INTERFERENCIAL BIPOLAR, TENS E FES - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 04 ELETRODOS DE BORRACHA, 02 CABO DUPLO BRANCO, 03 ANÉIS IDENTIFICADOR LARANJA, 03 ANÉIS IDENTIFICADOR PRETO, 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR.				
05	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS PARA FORTALECIMENTO DE PUNHO E DEDOS, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS. MODELO ANATÔMICO E AMBIDESTRO NAS DIMENSÕES: 2 X 8.5 X 8CM. APRESENTA 04 MOLAS DE RESISTÊNCIA	UND	03	102,09	306,27
06	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA COM 32 MOLAS E 16 GANCHOS GALVANIZADOS, 6 PÉS FIXOS SOLDADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TELA SANET 2000 RESISTENTE, PONTEIRA DOS PÉS EMBORRACHADOS E COM VENTOSA, COSTURADA C/ LINHA DE NYLON, SUPORTA ATÉ 150 KG.	UND	02	329,36	658,72
07	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL , BIVOLT, APRESENTA 7 CORRENTES, 8 ELETRODOS, 4 CANAIS DE SAÍDA. DIMENSÕES: 31,5 X 37 X 12,5 CM (C X L X A).	UND	01	2.744,00	2.744,00
08	APARELHO DE LASER , MODO CONTINUO E PULSADO. BATERIA RECARREGÁVEL, PROBE P3 660NM E PROBE P5 904 NM. ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CABO CONECTOR DE INTERLOCK, MUNHEQUEIRA PARA ILIB. DIMENSÕES (LXPXA): 19,9 X 13,9X 25 CM.	UND	01	3.367,15	3.367,15
09	APARELHO DE TENS/FES , BIVOLT, 02 PARES DE ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 30 X 50 MM, 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (VERMELHO - CANAL 1, PRETO - CANAL 2), 01 BATERIA DE 9V TIPO 6F22 01 ADAPTADOR AC/DC (ELIMINADOR DE PILHAS) TENSÃO DE REDE DE 100 / 240 V~ (50-60 HZ) COM SAÍDA ESTABILIZADA DE 9V DC 500 MA (PINO TIPO P4 2,5 X 5,5 X 9 MM COM POSITIVO EXTERNO E NEGATIVO INTERNO). DIMENSÕES: 14.8 X 7.8 X 5.0 CM (C X L X A)	UND	01	750,00	750,00
10	APARELHO DE TENS , BIVOLT, 02 PARES DE ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 30 X 50 MM, 02 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (VERMELHO - CANAL 1, PRETO - CANAL 2), 01 BATERIA DE 9V TIPO 6F22 01 ADAPTADOR AC/DC (ELIMINADOR DE PILHAS) TENSÃO DE REDE DE 100 / 240 V~ (50-60 HZ) COM SAÍDA ESTABILIZADA DE 9V DC 500 MA (PINO TIPO P4 2,5 X 5,5 X 9 MM COM POSITIVO EXTERNO E NEGATIVO INTERNO). DIMENSÕES: 14.8 CM X 7.8 CM X 5.0 CM (C X L X A)	UND	01	775,06	775,06
11	ESTEIRA ERGOMÉTRICA DE USO RESIDENCIAL SUPORTA 130KG, APRESENTA 12 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA, DOBRÁVEL COM RODAS, 35 PROGRAMAS DE TREINAMENTO, 21 FUNÇÕES, E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: 73 X 131 X 177CM	UND	01	6.657,00	6.657,00
12	CICLOERGÔMETRO , 110 V – 50 HZ, PESO: 7KG, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 50CM, COMPRIMENTO: 9 CM, CONTADOR REGRESSIVO DE 1 A 15 MINUTOS, 12 NÍVEIS DE VELOCIDADE E ROTAÇÃO REVERSÍVEL	UND	02	2.599,67	5.199,34
13	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL , L X A X P: 1,11 X 51 X 90CM, PESANDO 15KG, VISOR DIGITAL, SISTEMA DE REGULAGEM MAGNÉTICA. APRESENTA 8 NÍVEIS DE REGULAGEM.	UND	01	1.689,94	1.689,94
14	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA , EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, 104X130X250 CM (AXLXC), MATERIAL EM AÇO CARBONO, REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO, AJUSTE DE ALTURA DA BARRA EM ATÉ 06 POSIÇÕES. SUPORTE DE PESO MÁX. DE 140 KG	UND	02	1.882,24	3.764,48
15	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO , EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO 0, SUPORTE DE PESO DE 150 KG, ALTURA DE 36,5 E PESA 4 KG	UND	01	391,32	391,32
16	CADEIRA PARA TURBILHÃO , ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTI-	UND	02	1.523,74	3.047,48

	FERRUGINOSO. MONTADA SOBRE RODÍZIO, GIRATÓRIA E COM ALTURA AJUSTÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 83 CM/ALTURA MÁXIMA: 103 CM BASE: ALTURA 70 CM/ DIÂMETRO: 60 CM (APROXIMADAMENTE)				
17	ESPALDAR/BARRA DE LING: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS. COBERTURA EM VERNIZ: IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA ELIMINANDO SUA POROSIDADE E ISOLANDO A UMIDADE DO MEIO, AMPLIANDO A RESISTÊNCIA AO CALOR. FIXAÇÃO: FIXADO NA PAREDE. DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR. 13,5 CM. DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM. QUANTIDADE DE BARRAS: 11 ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM. DIMENSÃO DO PRODUTO: 48 X 93 X 238 CM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 15 KG.	UND	03	879,02	2.637,06
18	RAMPA COM DEGRAUS, FEITA EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG PESO: 61,74 KG ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM. PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA. CARGA MÁX. PERMITIDA: 140 KG.	UND	01	2.596,70	2.596,70
19	BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: 1,82M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO/FECHADO: 0,66M LARGURA X 1,80M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	UND	03	865,33	2.595,99
20	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, MODERNO DE TECNOLOGIA AVANÇADA COM 5 CANAIS DE SAÍDAS DE ELETROESTIMULAÇÃO COM CONTROLES DE INTENSIDADES INDEPENDENTES. POSSUI 9 TIPOS DE CORRENTES: AUSSIE, RUSSA, TENS, FES, INTERFERENCIAL TETRAPOLAR (ITP), INTERFERENCIAL BIPOLAR (IBP), HIGH VOLT, POLARIZADA E MICROCORRENTE (MENS). POSSUI PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA A REABILITAÇÃO E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES. ITENS INCLUSOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC - 2 X 0,75 X 1500 MM 1 CABO ELETROESTIMULAÇÃO DUPLO BRANCO (PINO VERMELHO E PINO PRETO) 1 CABO CONECTOR MINI DIN – 6 VIAS HV 8 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 5 CM X 5 CM 2 ELETRODO CONDUTIVO DE BORRACHA 12 CM X 8 CM 4 ESPONJA NATURAL 7 CM X 7 CM 4 CINTA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS BISNAGA COM GEL - CAP. 100 GRAMAS. DIMENSÕES (L X A X P): 27,0 CM X 29,4 CM X 11,4 CM	UND	04	4.000,39	16.001,56
21	TABLADO PARA FISIOTERAPIA, FABRICADO COM MADEIRA EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO E ACABAMENTO EM ESPUMA REVESTIDA COM COURVIM, É UM PRODUTO ROBUSTO DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E QUALIDADE. DENTRE SUAS UTILIZAÇÕES, DESTACAMOS: REABILITAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS, IDOSOS, OU QUE APRESENTEM DIFICULDADES DE REPOUSAR DEITADOS OU SENTADOS. MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,44 M (C X L X A) PESO: 38 K PESO SUPORTADO: MÁX: 200 KG	UND	01	1.576,50	1.576,50
22	RAMPA DE ALONGAMENTO DESENVOLVIDA A PARTIR DE CONCEITOS MODERNOS DENTRO DE PRINCÍPIOS DA ERGONOMIA, PARA ALONGAMENTO DA MUSCULATURA DE Membros INFERIORES, EM TREINAMENTOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E REVESTIDA EM PELÍCULA SELADORA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO	UND	02	140,18	280,36

	RETANGULAR E PISO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. ESTRUTURA: MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO COR: PRETO ANGULAÇÃO: 18,8° CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 140 KG DIMENSÕES: 39 X 35 X 17 CM (C X L X A)				
23	GANGORRA UTILIZADA NA FISIOTERAPIA PARA RECONHECIMENTO ESPACIAL DO CORPO, MELHORA DA ESTABILIDADE ARTICULAR DE QUADRIL, JOELHOS, E TORNOZELOS, PROPORCIONA TAMBÉM AMPLA MOBILIZAÇÃO ARTICULAR, PARA TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF, SUAS JUNÇÕES SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI SUPERFÍCIE PLANA EM FORMATO DE SHAPE DE SKATE, BASE EM MEIA LUA REVESTIDA DE EVA E PISO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETO, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. COMPOSIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E MDF SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE REVESTIMENTO EM RAVENA FEIJÃO MODELO: LATERAL BASE EM MEIA LUA REVESTIDA EM EVA COR: NATURAL E REVESTIMENTO PRETO DIMENSÕES: 70X34,4X8,5 CM (CXLXA). PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140 KG.	UND	01	2.232,96	2.232,96

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Moacir Barbosa nº73, Centro – Pirai/RJ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 0XX/2025, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

NOME DO ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DA ATA):

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. DO OBJETO E PREÇOS:

a) Preços Propostos

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

b) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento do equipamento, com todos os custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

c) Declaramos que o(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

d) Declaramos que o(s) equipamento(s) será (ão) fornecido(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA
(representante legal da empresa)

OBS.: **A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**

ANEXO IV

MINUTA DE CARTA - CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAI, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai/RJ, inscrito no CNPJ: 29.141.322.0001-32, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679 SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial à Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

CONTRATADO: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____, CPF nº. _____.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reabilitação física dos pacientes atendidos no Centro de Fisioterapia, observadas as condições previstas na Ata de Registro de Preços em referência.

VALOR DO CONTRATO: O preço estimado, fixo e irrevogável desta carta contrato é de R\$ _____ (____), para cobertura dos itens a serem adquiridos na forma prevista no Pregão Eletrônico em referência.

VINCULAÇÃO: Esta Carta-Contrato está vinculada à Pregão Eletrônico em referência.

PAGAMENTO: O pagamento será feito de acordo com as entregas efetuadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da fatura e/ou nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no Pregão Eletrônico em referência, de acordo com o preço fixado na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação da entrega pelos fiscais de contrato responsável e da comprovação de regularidade com o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta do Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, consignado no orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº _____.

FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: **Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo Silva – Matrícula: 8772 e Lívia Campos da Cunha – Matrícula: 9599**, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei n. 14.133/21.

PENALIDADES: O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor desta carta contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela contratante.
- II) multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
 - a. No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;

b. No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

EXTINÇÃO DO CONTRATO: A extinção do contrato será motivada, nos termos que dispõem o artigo 137 da Lei nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta carta contrato será de _____ dias após a sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Pirai, RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, as partes contratantes, celebram o presente termo, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual, declarando ainda aplicável, a esta Carta Contrato, todas as cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços em referência, mesmo que não mencionadas neste instrumento.

Pirai, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____